



DECRETO Nº 421, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 140/2024, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA DA PERMISSIONÁRIA SONIA CARVALHO PESSANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 80, inciso VI, e 117, §3º da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua;

CONSIDERANDO o Decreto nº 140, de 05 de julho de 2024, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, para fins de exploração comercial dos quiosques localizados na área externa do Centro Esportivo e Cultural Luiz Coradini Scarpi;

CONSIDERANDO a manifestação formal de desistência por parte da permissionária **SONIA CARVALHO PESSANHA**, CNPJ: 17.003.455/0001/63, referente ao **estabelecimento nº 10 (E-DOCS 2025-4JJCD)**;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da revogação da referida permissão de uso;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a permissão de uso concedida à **SONIA CARVALHO PESSANHA**, CNPJ: 17.003.455/0001-63, referente ao **estabelecimento nº 10**, constante no Decreto nº 140, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º A revogação ora formalizada decorre de desistência voluntária da permissionária, não cabendo qualquer indenização por parte do Município.

Art. 3º O espaço público objeto da revogação retorna integralmente ao Patrimônio Público Municipal, podendo ser disponibilizado nos termos da legislação vigente.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, 26 de novembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

